



CMDCA - Agudos

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

RESOLUÇÃO nº 004/2015.

Prorroga o prazo para apresentação de recursos/impugnações às inscrições para eleição do Conselheiro Tutelar de Agudos, quadriênio 2016/2019 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- . que se encerrará no próximo dia 1º de junho de 2015, o prazo para apresentação de recursos/impugnações à eleição de Conselheiro Tutelar de Agudos, quadriênio 2016/2019;
- . que é interesse desse Conselho e da Comissão Especial Eleitoral, ampliar esse prazo, o que assegurará efetivamente o exercício do direito de recurso pelo(a) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida e,
- . que nos termos do artigo 9º da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, dada a importância da participação de todos os cidadãos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar para o **dia 12 de junho de 2015**, a data final para apresentação de recurso/impugnação às inscrições para eleição dos candidatos do Conselho Tutelar de Agudos, que deverão ser protocolados na sede do CMDCA em Agudos, das 10 às 12 h e das 14 às 17 h.

Artigo 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos(SP), 25 de maio de 2015.

PRISCILA G.T.PIRES

Presidente

Registre-se e publique-se.